

RESOLUÇÃO Nº 003/2009

AUTORIZA A TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso XII do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a transmissão em tempo real das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes da Câmara Municipal de Januária, por via de radiodifusão, em ondas médias, com ônus para o Legislativo, visando o interesse público e obedecendo aos preceitos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Fica autorizado também, filmagens e gravações das reuniões da Câmara.

Art. 2º. As despesas oriundas do objeto desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente: 01 031 0003 2 006 – ficha 017 – dotação 3390 39 00.

Art. 3º. Esta Resolução passará a vigorar após a sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 03 de fevereiro de 2009.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES

Ver. Delsinho

Presidente

ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA

Ver. Ademir Batista

1º Secretário